



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 089/2015
DATA: 07/04/2015

SÚMULA: Concede Progressão Funcional por Merecimento à servidores da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, aos servidores infra relacionados em virtude da realização da avaliação de desempenho, nos termos da Lei Complementar nº 040/2014 de 16 de junho de 2014, combinada com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, sendo a primeira regulamentada pela Resolução nº 077/2013 de 25 de novembro de 2013, de acordo com os seguintes Níveis:

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL	
		DE	PARA
ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR	ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	5
SAVIANO CERICATO	PROCURADOR JURÍDICO	2	3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 07 de abril de 2015.

ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente